

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 779, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 254/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.031461/2020-81.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Retama (cód. 17704), credenciada pela [Portaria MEC nº 538, de 17 de abril de 2017](#), publicada em 18 de abril de 2017, situada à Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 5040, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, estado do Tocantins, mantida pela Adhara Educacional - Consultoria em Educação e Participações Ltda. (cód. 15791), CNPJ nº 16.643.646/0001-27, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.